



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC**  
**CAMPUS VIDEIRA**  
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL  
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

# **Boletim de Serviços**

## ***Campus Videira***

## **Ano VIII – AGOSTO de 2017**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezzera Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETORA-GERAL  
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Gislaine Julianotti Carlesso

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO  
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Marion Schmidt

## EDITORIAL

### Responsável:

*Luana de Araujo Huff*  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE nº 2866793

*Coordenação de Gestão de Pessoas*  
IFC Campus Videira



## **SUMÁRIO**

1	PORTRARIAS E RETIFICAÇÕES	05
2	DIÁRIAS	18
3	EDITAIS	22
4	CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	47
5	MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	48

## 1 PORTARIAS E RETIFICAÇÕES

### **P**ORTARIA N° 237/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **ROSCILER ZANCANARO BERNARDI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC – Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

### **P**ORTARIA N° 238/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2017 do servidor **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, no período de **07/08/2017 a 11/08/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **DETERMINAR** novo período de usufruto para o período de **11/09/2017 a 15/09/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

### **P**ORTARIA N° 239/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **FERNANDA ZANOTTI**, Professora do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924844; Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1075473; **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902125; **MÁRCIA ELIZABÉTE SCHÜLER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2019245; **MARIAH RAUSCH PEREIRA** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2257591; **MICHELE LEÃO DE LIMA AVILA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2762272 e **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Básico do CEPTNM em Segurança do Trabalho do IFC *Campus Videira*.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de até 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 092/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 20 de março de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 240/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 096/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### **PORTARIA N° 241/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a servidora **PATRÍCIA FRIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899637, da Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral

IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTRARIA N° 242/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1885902, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTRARIA N° 243/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **NOMEAR**, a servidora **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de Ensino Substituta, Código CD-4 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 244/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, da Função Gratificada de **Pesquisadora Institucional**, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTARIA N° 245/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a servidora **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, da Função Gratificada de Pesquisadora Institucional Substituta, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTARIA N° 246/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro do Setor de Compras e Licitações, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTARIA N° 247/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **PATRICIA FRIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Coordenação Geral de Administração e Finanças/DAP/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 262/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 27 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 248/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, o servidor **FELIPE RIBAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Coordenação Geral de Administração e Finanças/DAP/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 150/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 249/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação de Registros Acadêmicos/CGE/DDE/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 131/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**POR**TARIA N° 250/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação Geral de Estágios e Extensão/DDE/DG do IFC – Campus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 180/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**POR**TARIA N° 251/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **PATRÍCIA FRIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899637, para proceder o Registro de Conformidade de Gestão no sistema SIAFI para o IFC Campus Videira;

Art. 2º - Nos eventuais afastamentos da servidora **PATRÍCIA FRIZZO**, fica designada a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120, para proceder o Registro;

Art. 3º – Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 222/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 04 de julho de 2017;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**POR**TARIA N° 252/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de

09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **VERA REGINA MAZURECK** ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora, Matrícula SIAPE nº 1757296, de **14/08/2017 a 20/08/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **REPROGRAMA** novo período de usufruto para **16/10/2017 a 22/10/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral

IFC Campus Videira

Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 253/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2017 do servidor **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1992399, de **24/08/2017 a 05/09/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **REPROGRAMA** novo período de usufruto para **01/11/2017 a 13/11/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral

IFC Campus Videira

Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 254/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **ROSCILER ZANCANARO BERNARDI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2152446, para exercer a função de Cadastradora Institucional do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTARIA N° 255/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, o servidor **TÚLIO DOMINGOS FARINA**, ocupante do cargo de Professor Substituto, na Coordenação do CEPTNM em Eletrônica/CGE/DDE/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
*IFC Campus Videira*  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTARIA N° 256/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, o Manual Institucional de Concessão de Diárias e Passagens instituído pela Portaria Normativa nº 007 de 25 de maio de 2017, e o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria do MPOG nº 505, de 29/12/2009,

Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **PATRÍCIA FRIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899637, como **Solicitante de Viagem** do IFC *Campus Videira*, atribuindo a ela a responsabilidade quanto aos seguintes procedimentos no sistema SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens):

**Quando Solicitante de Viagem:**

- Cadastrar a PCDP (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens), conforme formulário de proposta de concessão de diárias entregue pelo proposto;
- Incluir roteiro da viagem;
- Anexar no sistema os documentos entregues pelo servidor junto com o formulário PCDP: e-mail, arquivos, documentos digitalizados (documento que determinou o deslocamento e outros que justifiquem a necessidade da viagem e os benefícios do evento para o órgão ou entidade);
- Pesquisar e reservar os trechos;
- Efetuar correções solicitadas, de data, roteiro, justificativas, etc.;
- Efetuar prorrogação/antecipação de retorno viagem, mediante solicitação feito pelo proposto ou proponente;

- Efetuar complementação/redução de viagem mediante relatório de viagem apresentado pelo proposto;
- Alterar ou excluir uma PCDP;
- Cancelar viagem, mediante solicitação do proposto ou proponente;
- Formalizar a prestação de contas de viagem: anexar documentos recebidos, tais como relatórios de viagem, bilhetes de passagem, canhotos de cartão de embarque, comprovantes de gastos para reembolso, comprovantes de depósitos correspondentes a devolução de valores pelo proposto etc.;
- Alterar trechos;
- Encaminhar a prestação de contas para aprovação do proponente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
 Diretora-Geral  
 IFC Campus Videira  
 Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTRARIA N° 257/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017; **ALÉCIO COMELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula SIAPE nº 2754337; **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1894395; **PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801 e **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de estruturação e implantação do refeitório do IFC Campus Videira;

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
 Diretora-Geral  
 IFC Campus Videira  
 Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORTRARIA N° 258/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula SIAPE nº 2754337; **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017; **DIEGO ALAN PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007; **LIZETE CAMARA HUBLER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1843096; **MARION SCHMIDT** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778; **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1992399 e **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Comitê de Gestão de Risco no âmbito do IFC Campus Videira;

Art. 2º – O mandato de todos os membros da Comissão será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros;

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral

IFC Campus Videira

Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 259/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2269777, da Função Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral do IFC Campus Videira

Portaria nº 289 de 26/01/2016

Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 260/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR**, o servidor **MARCELO CIZEWSKI BORB**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2276411, da Função

Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrotécnica, do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 261/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2269777, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrotécnica, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTARIA N° 262/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **MARCELO CIZEWSKI BORB**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2276411, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso Substituto, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 263/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores **LUCIANE SZATKOSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2313889, **CLAUDIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2276983 e **FERNANDO MENON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2940259, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de **Artes Visuais** – Processo nº 23352.002489/2017-16.

Art. 2º – Designar como membro suplente desta Comissão, a servidora **JANE SUZETE VALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 264/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSCILER ZANCANARO BERNARDI**, ocupante do cargo

de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2152446, como Fiscal Titular do Contrato 14/2017, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte accidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 02/05/2017 e término no dia 01/05/2018 conforme disposto na Cláusula Quarta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais da fiscal titular, designa-se a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, como sua substituta.

Art. 6º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 176/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 12 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 265/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO**, ocupante do cargo de Técnica em assuntos Educacionais, na Coordenação de Registros Acadêmicos/CGE/DDE/DG do IFC – Campus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 322/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 30 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

## 2 DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO. SOLICITANTE
01	001768/17	Claudia Fátima Kuiawinski	Participação no evento "5º Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil" com apresentação de trabalho aprovado.	Presidente Prudente – SP	01/08/2017	05/08/2017	4,5	R\$ 808,22	DDE
02	001827/17	Tiago Possato	Participação da Olimpíada Brasileira de Robótica, como tutor da equipe do IFC.	Blumenau – SC	19/08/2017	19/08/2017	0,5	R\$ 88,50	DDE
03	001828/17	Raul Eduardo Fernandez Sales	Convocação para participar do I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 466,29	Direção-geral
04	001941/17-1C	Antonio Carlos Bragato Bergamaschi	Acompanhar quatro alunos menores de idade, que participarão do 6º encontro estudantil do IFC no Campus Camboriú.	Camboriú – SC	04/08/2017	07/08/2017	3,5	R\$ 577,86	DDE
05	002037/17	Angela Maria Crotti da Rosa	Participar do Congresso Técnico para definição das chaves e regras do X JEASC.	Camboriú – SC	11/08/2017	12/08/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE
06	002039/17	André Franzoni Alexandre	Participação na reunião com a Coordenação de Cultura do Campus Videira durante a manhã do dia 14/08/2017 e a noite apresentação musical da série "Cinco Prelúdios para Violão (1940) de Heitor Villa-Lobos (1887-1959)" em comemoração ao dia do estudante.	Videira – SC	13/08/2017	15/08/2017	2,5	R\$ 400,86	Direção-geral
07	002041/17	Rosangela Aguiar Adam	Participação em reunião ordinária do Colégio de Dirigentes do IFC (CODIR) nos dias 15 e 16/08/2017 no IFC Campus Camboriú.	Camboriú – SC	15/08/2017	17/08/2017	2,5	R\$ 458,68	Direção-geral
08	002043/17-1C	Marcelo Cizewski Borb	Acompanhar a turma do 3º ano de Eletroeletrônica em viagem técnica/cultural à Usina Hidroelétrica de Itaipu e as Cataratas do Iguaçu.	Foz do Iguaçu – PR	16/08/2017	19/08/2017	3,5	R\$ 557,04	DDE
09	002044/17-1C	Pablo Andres Reyes Meyer	Acompanhar a turma do 3º ano de Eletroeletrônica em viagem técnica/cultural à Usina Hidroelétrica de Itaipu e as Cataratas do Iguaçu.	Foz do Iguaçu – PR	16/08/2017	19/08/2017	3,5	R\$ 557,04	DDE

10	002045/17-1C	Gloria Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson	Acompanhar a turma do 3º ano de Eletroeletrônica em viagem técnica/cultural à Usina Hidroelétrica de Itaipu e as Cataratas do Iguaçu.	Foz do Iguaçu – PR	16/08/2017	19/08/2017	3,5	R\$ 542,80	DDE
11	002071/17	Adriana Hoffmann	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense, que ocorrerá na cidade de Camboriú/SC entre os dias 16 e 18/08/2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
12	002075/17	Adriano Bernardo Moraes Lima	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense, que ocorrerá na cidade de Camboriú/SC entre os dias 16 e 18/08/2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
13	002078/17-1C	Alecio Comelli	A viagem objetiva o atendimento ao memorando circular nº 74/2017, e a referida convocação para participação dos coordenadores de curso no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: Contexto, desafios e perspectivas.	Camboriú – SC	15/08/2017	18/08/2017	3,5	R\$ 536,22	DDE
14	002080/17	Andressa Fernanda Campos	Participação como coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Videira no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
15	002086/17	Antoninho Baldissara	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC no IFC Campus Camboriú, durante os dias 16, 17 e 18/08. O tema do evento será Contexto, desafios e perspectivas, tendo como temática os cenários trazidos pela Lei 13.415/2017 e pela Base Nacional Comum Curricular, considerando os impactos para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na vigência da Resolução CNE 06/2012.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 376,27	DDE
16	002089/	Claudia	Participação no I	Camboriú –	16/08/2	18/08/201	2,5	R\$ 380,04	DDE

	17	Fátima Kuiawinski	Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC no IFC Campus Camboriú, durante os dias 16, 17 e 18/08. O tema do evento será Contexto, desafios e perspectivas, tendo como temática os cenários trazidos pela Lei 13.415/2017 e pela Base Nacional Comum Curricular, considerando os impactos para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na vigência da Resolução CNE 06/2012.	SC	017	7			
17	002091/17	Cristiane Aparecida Fontana Grümm	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense, que ocorrerá na cidade de Camboriú/SC entre os dias 16 e 18/08/2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
18	002093/17	Eliana Teresinha Quartiero	Viagem com objetivo de participar do I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC, no Campus Camboriú, no período de 16 a 18 de agosto de 2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
19	002094/17	Flavia Caraiba de Castro	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense, que ocorrerá na cidade de Camboriú/SC entre os dias 16 e 18/08/2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
20	002095/17	Mauricio Natanael Ferreira	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense, que ocorrerá na cidade de Camboriú/SC entre os dias 16 e 18/08/2017.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
21	002096/17	Valdinei Marcolla	Participação no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC - Campus Camboriú, durante os dias 16, 17 e 18/08. O tema do evento será Contexto, desafios e perspectivas, tendo como temática os cenários trazidos pela Lei 13.415/2017 e pela Base Nacional Comum	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE

			Curricular, considerando os impactos para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na vigência da Resolução CNE 06/2012.						
22	002101/17	Vera Regina Mazureck	Convocação para participar do I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC, no Campus Camboriú.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
23	002103/17	Ramon Silva da Cunha	Deslocamento de Videira a Camboriú para interpretação de Libras no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC. O evento acontecerá no período de 16 a 18 de agosto de 2017 no IFC Campus Camboriú.	Camboriú – SC	16/08/2017	18/08/2017	2,5	R\$ 372,93	DDE
24	002122/17	Luiza Ines Kaim	Acompanhar alunos dos cursos de extensão de Libras, de Pedagogia e do FIC de Libras no evento "Festival de Libras" que acontecerá na cidade de Tubarão na data de 19/08/2017.	Tubarão – SC	19/08/2017	20/08/2017	1,5	R\$ 265,50	DDE
25	002123/17	Ramon Silva da Cunha	Acompanhar alunos dos cursos de extensão de Libras, de Pedagogia e do FIC de Libras no evento "Festival de Libras" que acontecerá na cidade de Tubarão na data de 19/08/2017.	Tubarão – SC	19/08/2017	20/08/2017	1,5	R\$ 265,50	DDE
26	002201/17-1C	Tiago Heineck	Participação na Olimpíada Brasileira de Robótica 2017 - Etapa Santa Catarina, como tutor da equipe de alunos do IFC Campus Videira.	Blumenau – SC	19/08/2017	20/08/2017	1,5	R\$ 265,50	DDE
27	002215/17	Angela Maria Crotti da Rosa	Participação no JIFSul acompanhando os alunos atletas do IFC Campus Videira.	São José dos Pinhais – PR	28/08/2017	01/09/2017	4,5	R\$ 692,40	DDE
28	002216/17	Marcelo Cizewski Borb	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira no JIFSul 2017.	São José dos Pinhais – PR	28/08/2017	01/09/2017	4,5	R\$ 692,40	DDE
29	002270/17	Mauricio Natanael Ferreira	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira no JIFSul 2017 (Jogos dos Institutos Federais da Região Sul).	São José dos Pinhais – PR	28/08/2017	01/09/2017	4,5	R\$ 692,40	DDE

## 3 EDITAIS

### 3.1 EDITAIS DA DIREÇÃO GERAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DG N°015/2017

##### **Oferta de vagas para o Curso de Segurança na Construção Civil.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de **Segurança na Construção Civil** regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
<b>Segurança na Construção Civil</b>	40	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	Noturno	11/08 a 18/08

#### 2. Apresentação do Curso:

O curso visa orientar trabalhadores da área de construção civil acerca dos riscos no trabalho existentes nas atividades, bem como apresentar a Norma Regulamentadora NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – e sua aplicação, orientando e destacando os aspectos preventivos relacionados à segurança no trabalho.

O curso abordará questões relacionadas aos ambientes de trabalho, responsabilidade civil, meio ambiente e gestão de resíduos, saúde no trabalho e psicologia na construção civil.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de **160** horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
<b>Segurança na Construção Civil</b>	<b>Segunda, quarta e quinta-feira,</b> das 19:00 às 22:30 horas. Eventualmente aos sábados das 08:00 às 11:30 horas.	Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 28 de agosto de 2017, com previsão de término no mês de dezembro de 2017.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos trabalhadores que atuam no ramo da construção civil como mestre de obras, pedreiros, construtores, auxiliares de serviços gerais, serventes de pedreiro, construtoras em geral e demais interessados na temática.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino fundamental completo ou incompleto.

4.3 Serão ofertadas **40** vagas.

#### 5. Das Inscrições

5.1 Período das Inscrições: 11/08/2017 a 17/08/2017.

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira, das 08 às 20 horas.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

- b)** Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c)** Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, histórico escolar do ensino fundamental;

5.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b)** Cópia de documento de identificação (RG, CNH, etc) expedido pelos órgãos oficiais e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados do original;
- c)** Cópia do histórico escolar do ensino fundamental, acompanhado do original.

\* Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97

## **6. Da Seleção:**

6.1 A seleção será por ordem de inscrição.

6.1.1. Se o número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas ofertados, haverá sorteio público no dia 22/08/2017 de julho, às 10:00 horas, na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus.

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

6.3 Ao Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

6.4 A divulgação dos alunos selecionados será feita no dia 22/08/2017 até às 18h00, publicado no site do IFC Campus Videira.

## **7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Videira, dia 25/08/2017 a 28/08/2017 das 08h00 às 20h00.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula, disponibilizada pela secretaria acadêmica do campus.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. As avaliações serão presenciais.

8.2 Condições para aprovação: obter nota mínima 7,0 (sete) nas disciplinas e frequência mínima de 75%.

8.3 Após a conclusão de todas as disciplinas e finalização do curso, os alunos com aproveitamento expresso pelas notas superiores a 7,0 e frequência superior a 75% em cada módulo/disciplina, receberão certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, na modalidade Formação Inicial, intitulado: Segurança na Construção Civil.

Para os casos em que o aluno apresente aproveitamento superior a 75% e nota superior a 7,0 em

apenas alguns módulos, que no somatório apresentem carga horária inferior ao total do curso (160 horas), receberá uma declaração constando as disciplinas/módulos cursados e o aproveitamento/frequência.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>11/08/17 a 17/08/17</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>18/08/17</b>
3	Período para Recurso	<b>18/08/17 a 21/08/17</b>
4	Resultado do Recurso	<b>22/08/17</b>
5	Seleção (sorteio)	<b>22/08/17</b>
6	Divulgação do resultado da seleção e sorteio público (se houver)	<b>22/08/17</b>
7	Período para Recurso	<b>23/08/17 a 24/08/17</b>
8	Resultado do Recurso	<b>25/08/17</b>
9	Resultado Final	<b>25/08/17</b>
10	Matrícula	<b>25/08 a 28/08/17</b>
11	Início das Aulas	<b>28/08/17</b>
12	Fim previsto do curso	<b>15/12/17</b>

## 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Coordenação de registros acadêmicos ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 10 de agosto de 2017.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do *Campus Videira*  
Portaria nº289 – DOU 27/01/2016

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

## ANEXO II – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

**NOME DO CANDIDATO(A):**

--

**CURSO/EDITAL:**

--

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

--

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

--

VIDEIRA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 015/2017**

**Oferta de vagas para o Curso de Segurança na Construção Civil - RETIFICAÇÃO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Segurança na Construção Civil, regido pelas disposições a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
<b>Segurança na Construção Civil</b>	<b>Segunda, quarta e quinta-feira,</b> das 19:00 às 22:30 horas. Eventualmente aos sábados das 08:00 às 11:30 horas.	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus Videira</i> .

**LEIA-SE:**

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
<b>Segurança na Construção Civil</b>	<b>Terça, quarta e quinta-feira,</b> das 19:00 às 22:30 horas. Eventualmente aos sábados das 08:00 às 11:30 horas.	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus Videira</i> .

Videira, 16 de agosto de 2017.

Rosangela Aguiar Adam  
Diretora-geral  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*  
Portaria nº 289 DOU 27/01/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 015/2017**

**Oferta de vagas para o Curso de Segurança na Construção Civil – RETIFICAÇÃO N° 02**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Segurança na Construção Civil, regido pelas disposições a seguir:

Em virtude da ampliação do período de inscrições no curso, o presente edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. O período de inscrições será de **11/08/2017 a 23/08/2017**, na Secretaria Acadêmica do *Campus*, das **08h00 às 19h30**.

2. A seleção dos candidatos será feita por ordem de inscrição, e, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, será realizado sorteio público no dia **24/08/2017, às 15h00**, na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

3. O cronograma inicial fica alterado com as datas a seguir:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>11/08 a 23/08/2017</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>24/08/2017</b>
3	Divulgação do resultado da seleção e sorteio público (se houver)	<b>24/08/2017</b>
4	Divulgação do Resultado Final	<b>24/08/2017</b>
5	Matrícula	<b>25/08 a 29/08/2017</b>
6	Início das Aulas	<b>29/08/2017</b>
7	Fim previsto do curso	<b>15/12/2017</b>

Videira - SC, 17 de agosto de 2017.

Rosangela Aguiar Adam  
Diretora-geral  
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira  
Portaria nº 289 DOU 27/01/2016

#### **EDITAL N° 016/2017/GAB/DG/IFCVDA, de 21 de agosto de 2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STR/CTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções N° 009 – CONSUPER/2013, N° 65 – CONSUPER/2013, N° 003 – CONSUPER/2014 e N° 011 – CONSUPER/2015, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – *Campus* Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores **Técnico-administrativos**, lotados no *Campus* Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior.

#### **Do Cronograma**

- Período de inscrição: **21/08/2017 a 25/08/2017**.
- Divulgação do resultado preliminar: **29/08/2017**.
- Período para recursos: **30/08/2017**. Devem ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- Análise dos recursos: **31/08/2017**.
- Divulgação do resultado final após recursos: **01/09/2017**.

Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site <http://videira.ifc.edu.br/> no Campo Administração – Gestão de Pessoas (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>)

#### **Das Vagas**

Art.1º O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução N° 009 – CONSUPER/2013,

alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no *Campus*, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no *Campus* Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 16 de agosto de 2017, quando correspondia a 57 (cinquenta e sete) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no *Campus* Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no <i>Campus</i> na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
57	<b>01 (de um total de 06 vagas, 05 ocupadas por editais anteriores)</b>

Art.2º Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

Art.3º Conforme o Art. 36 da Resolução Nº 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

### **Dos Preceitos Legais**

Art.4º O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

### **Das Condições e Requisitos**

Art.5º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art.6º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há, pelo menos, quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art.7º O prazo de afastamento não poderá ser superior ao descrito no art. 20 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013.

§ 1º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art.8º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no

exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecedora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IFC, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art.9º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

Art.10º Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art.11º Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

**Parágrafo Único** – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma, ou Declaração emitida pela Universidade com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma ou relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o afastamento.

Art.12º Nos meses de fevereiro e agosto o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira, comprovante de renovação da matrícula e no mês de fevereiro histórico escolar atualizado, comprovando que permanece realizando o curso de pós-graduação.

#### **Locais, horários e procedimentos da Inscrição**

Art.13º O formulário de inscrição deve ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*, no período de **21 a 25/08/2017**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**, junto com a documentação listada no Art.14º.

#### **Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição**

Art.14º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**);

Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação na Reitoria disponível em: <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;

Relatório de afastamentos disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;

Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;

Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

### **Da Análise e dos Critérios de Classificação**

Art.15º Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do *Campus* Videira, verificar a documentação apresentada pelos técnicos-administrativos, efetuando assim a devida classificação dos candidatos.

Art.16º O *Campus*, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do *Campus*, conforme data de lotação no respectivo *Campus*;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) O mais idoso.

Art.17º Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

### **Do Afastamento**

Art.18º Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar os documentos obrigatórios junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 09/03/2017**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013. Caso o servidor não encaminhe a documentação até a data estipulada, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

### **Do Prazo de validade do afastamento**

§1º No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.

### **Dos Recursos após Resultado Final**

Art.19º Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do *Campus*, pela Comissão Interna de Supervisão e pela Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

### **Da Vigência deste Edital**

Art.20º Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do IFC *Campus* Videira (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do *Campus* Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

### **Das Disposições Finais**

Art.21º Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do *Campus* Videira e CGP do *Campus* Videira.

Art.22º A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art.23º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art.24º A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art.25º Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo *Campus* Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art.26º As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo de classificação.

Art.27º Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art.28º A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IFC. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art.29º Em caso de desistência da vaga, o servidor classificado deverá informar a Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

Art.30º Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do *Campus* Videira e, se necessário, encaminhados à Direção-Geral.

Art.31º Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito à vaga para afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 21 de agosto de 2017.

---

Direção-geral *Campus* Videira

---

Coordenador CIS *Campus* Videira



#### **ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Gestão de Pessoas:

#### **I – Informações Pessoais**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data de exercício no cargo:
Cargo:	
Campus/Lotação:	Carga horária:
E-mail:	Fone:

## II – Informações sobre o curso

( <input type="checkbox"/> )Mestrado	( <input type="checkbox"/> )Doutorado	( <input type="checkbox"/> )Pós-Doutorado
Área de conhecimento:		
Nome do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> :		
Instituição:		
Cidade/Estado:		
Data prevista de início:		
Data prevista de término:		

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Interno do IFC Campus Videira para Afastamento Integral do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior no País e no exterior, constantes no Edital nº 016/2017, de 21/08/2017.

Nestes Termos, pede deferimento.

Videira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Servidor

## RETIFICAÇÃO EDITAL N° 016/2017/GAB/DG/IFCVDA

### Onde se lê:

[...]

Art.14º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação na Reitoria disponível em: <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;
- Relatório de afastamentos disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;
- Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;
- Atestado de matrícula (opcional).

**Leia-se:**

[...]

Art.14º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação na Reitoria disponível em: <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;

- Relatório de afastamentos disponível em <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;
- Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;
- Atestado de matrícula (opcional).

**Onde se lê:**

[...]

Art.18º Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar os documentos obrigatórios junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 09/03/2017**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013.

Caso o servidor não encaminhe a documentação até a data estipulada, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

**Leia-se:**

[...]

Art.18º Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar os documentos obrigatórios junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 09/03/2018**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013.

Caso o servidor não encaminhe a documentação até a data estipulada, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

Videira (SC), 22 de agosto de 2017.

---

Direção-geral Campus Videira

---

Coordenador CIS Campus Videira

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DG N°17/2017**

**Oferta de vagas do “CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 –  
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS”**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o “Curso Preparatório do ENEM 2017- Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
<b>CURSO</b>	30	Ser aluno regularmente	Vespertino	23/08/2017

<b>PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>		matriculado no 3º ano do Ensino Médio no IFC		até 31/08/2017
--	--	---	--	-------------------

## 2. Apresentação do Curso:

O curso prevê encontros presenciais, focados na resolução de questões da matriz curricular “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, com foco em conhecimentos de Biologia, visando à preparação para a prova do ENEM 2017.

## 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
<b>CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2017 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	Encontros presenciais semanais: quartas-feiras das 13:15 às 17:15, de 06/09 a 08/11	Bloco de salas de aula IFC - Videira

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 06/09/2017, com previsão de término em 08/11/2017.

## 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a preparação de alunos para a prova do ENEM 2017, focando na disciplina de Biologia.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino médio no IFC.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 23/08/2017 a 31/08/2017**.

5.2. Horário e Local:

Secretaria acadêmica do *campus* IFC-Videira, das 8:00 as 17:00 horas.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).

c) Apresentar atestado de matrícula emitido pela Secretaria Acadêmica do IFC Videira.

## 6. Da Seleção:

A matrícula seguirá a ordem cronológica das inscrições. Assim que as vagas forem preenchidas, as matrículas serão encerradas. Os demais interessados poderão continuar se inscrevendo em uma lista de espera e poderão ser chamados caso algum aluno regularmente matriculado comunique sua desistência ou deixe de comparecer nas duas primeiras aulas.

## 7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula na Secretaria acadêmica do *campus* IFC-Videira das 08:00 as 17:00 entre 01/09/2017 até 04/09/2017.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Preenchimento da ficha de matrícula.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda

chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 15 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *campus* Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos participantes serão submetidos a um simulado, oportunidade ímpar para ajuda-los a detectar seus pontos fortes e fracos, além de se preparar psicologicamente para uma prova longa e que exige muita concentração.

8.2. Serão considerados aprovados os participantes que atingirem no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais e que estiverem presentes no simulado proposto como instrumento de avaliação.

8.3. Os alunos aprovados receberão um certificado de participação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	23/08/17 a 31/08/17.
2	Homologação dos Inscritos	01/09/17
3	Período para Recurso	Não se aplica.
4	Resultado do Recurso	Não se aplica.
5	Seleção (Prova, sorteio...)	Não se aplica.
6	Divulgação do resultado da seleção	Não se aplica.
7	Período para Recurso	Não se aplica.
8	Resultado do Recurso	Não se aplica.
9	Resultado Final	Não se aplica.
10	Matrícula	01/09/17 a 04/09/17
11	Início das Aulas	06/09/2017
12	Fim previsto do curso	08/11/2017

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de (incluir a competente conforme a localização do *campus*)/SC, com renúncia expressa

a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo. 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 21 de agosto de 2017.

Rosangela Aguiar Adam  
Diretora-Geral do *campus* Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **EDITAL DG N° 018/2017 – CAMPUS VIDEIRA** **Monitoria para a disciplina de Física I – Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica**

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 066 do Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para a **Monitoria para a disciplina de Física I – Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica**, regido pelas disposições a seguir:

##### **1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Bacharelado em Engenharia Elétrica	1	- Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Engenharia Elétrica; - Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Física I.	Matutino ou Vespertino	24 a 29 de agosto de 2017.

##### **2. Apresentação do Curso:**

Objetivos:

- Realizar atividades de reforço na disciplina de Física I em horários extraclasse, ou seja, no período matutino e/ou vespertino;
- Revisar os conteúdos que estão sendo trabalhados na disciplina de Física I;
- Propor outras atividades relacionadas aos conteúdos que estão sendo trabalhados em sala de aula, para sanar as possíveis dúvidas em relação aos conteúdos da disciplina;
- Auxiliar o docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previstos no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

### **3. Do Curso**

3.1 O curso refere-se à Monitoria de Física I, disciplina ofertada no curso de Engenharia Elétrica do IFC Campus Videira.

<b>Curso</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Local</b>
Monitoria de Física I	Matutino ou Vespertino, compreendido entre os dias 02/09/2017 a 11/12/2017	Salas do IFC/ Campus Videira

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 02 de setembro de 2017, com previsão de término no dia 11 de dezembro de 2017.

### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas.**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para os alunos do curso de Engenharia Elétrica do IFC Campus Videira.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Engenharia Elétrica;
- Ter concluído a disciplina de Física I e ter sido aprovado na mesma.

4.3 Será ofertada 1 (uma) vaga.

### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: **24 a 29 de agosto de 2017.**

5.2. Horário e Local:

IFC Campus Videira, das 8h00min às 17h15min na Coordenação de Registros Acadêmicos.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula/frequência e histórico escolar do Ensino Superior;

### **6. Da Seleção:**

6.1 A seleção do monitor será realizada através da análise da nota na disciplina de Física I cursada ou disciplina de igual conteúdo feita em outra instituição e validada no IFC.

6.2 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Física I.

6.3 O resultado da seleção será publicado no dia **30/08/2017** até às 18h00, no site do IFC Campus Videira.

### **7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua

matrícula nos seguintes horários e local:

**Dias 31/08/2017 e 01/09/2017 no Campus de Videira, das 8h00min às 17h15min na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira, Rodovia SC 135, s/n, Km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC;**

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## **8. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	24/08 a 29/08/2017
2	Homologação do aluno selecionado	30/08/2017
3	Período para matrícula	31/08/2017 e 01/09/2017
4	Início das Aulas	02/09/2017
5	Fim previsto do curso	11/12/2017

## **09. Das Disposições Gerais**

09.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

09.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

09.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.

09.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

09.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

09.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

09.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

09.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora Geral

Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DG N° 019/2017 – CAMPUS VIDEIRA  
Oferta de vagas para o Curso de Matemática Básica**

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Matemática Básica, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos		Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade			
Matemática Básica	20	Ser aluno regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio no IFC Campus Videira		Vespertino	<b>25/08 à 31/08</b>

**2. Apresentação do Curso:**

O objetivo é retomar conteúdos essenciais de matemática, permitindo que o aluno do 1º ano do ensino médio tenha melhor desempenho no ano em que estuda, e por consequência, nos anos seguintes.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 30 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Matemática Básica	Encontros presenciais semanais: quartas-feiras às 13h15min às 15h:15min.	Bloco de Salas de Aula IFC Campus Videira

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 06 setembro de 2017, com previsão de término em 22 de novembro de 2017.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender alunos do 1º ano do Ensino Médio do IFC Campus Videira.

4.2 São requisitos mínimos:

- a) Estar devidamente matriculado no 1º ano do Ensino Médio do IFC Campus Videira;
- b) Estar com nota abaixo da média mínima necessária para aprovação sem exame (7,0).

4.3 Serão ofertadas 20 vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: de **25/08 à 31/08**.

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira das 08:00 às 17:15hs.

#### **5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:**

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula/frequência;

#### **6. Da Seleção:**

A seleção seguirá a ordem cronológica das inscrições. Ao atingir o número mínimo de inscritos, os demais interessados poderão continuar se inscrevendo numa lista de espera e poderão ser chamados caso algum aluno regularmente matriculado comunique sua desistência ou deixe de comparecer nas duas primeiras semanas de aula.

#### **7. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. A avaliação se dará através da participação, assiduidade, envolvimento nas atividades propostas e uma atividade avaliativa ao término do curso.

8.2 8.2. Serão considerados aprovados os participantes que atingirem no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais e que estiverem presentes na prova, ao final do curso.

8.3. Os alunos aprovados receberão um certificado de participação no Curso de Matemática Básica, expedida pela Secretaria Acadêmica.

#### **9. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>25/08 à 31/08</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>01/09/2017</b>
3	Período para Recurso	<b>Não se aplica.</b>
4	Resultado do Recurso	<b>Não se aplica.</b>
5	Divulgação do resultado da seleção	<b>Não se aplica.</b>
6	Seleção (Prova, sorteio...)	<b>Não se aplica.</b>
7	Período para Recurso	<b>Não se aplica.</b>
8	Resultado do Recurso	<b>Não se aplica.</b>

9	Resultado Final	<b>Não se aplica.</b>
10	Matrícula	<b>04/09/17 à 06/09/17</b>
11	Ínicio das Aulas	<b>06/09/2017</b>
12	Fim previsto do curso	<b>22/11/2017</b>

## 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Secretaria Acadêmica será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Videira (SC), 24 de Agosto de 2017.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Curso: MATEMÁTICA BÁSICA – PROF<sup>a</sup> FLÁVIA CARAÍBA DE CASTRO</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		
<b>HORÁRIO DO CURSO: QUARTAS-FEIRAS DAS 13:15 ÀS 15:15HS</b>		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº 019/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 020/2017 – CAMPUS VIDEIRA**  
**Oferta de vagas para o Curso de Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos**

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	30	Ser aluno regularmente matriculado no IFC, preferencialmente entre a 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC <i>Campus Videira</i>	Noturno (sextas-feiras das 18 às 19hs) Diurno (sábados, em horário a ser definido)	28/08 a 30/08

**2. Apresentação do Curso:**

O *Campus Videira*, do Instituto Federal Catarinense, que faz parte da primeira instituição federal do Meio-Oeste catarinense, tem ofertado à comunidade local, desde a sua instalação, oportunidades formativas de diversos níveis, com o espírito de oferecer educação pública, gratuita e de excelência para que se formem profissionais capacitados e com diferentes domínios técnicos. Considerando o significativo propósito de promover o acesso aos diferentes tipos de conhecimento, é imperativo ter em conta que, no contexto em que se encontra, oferecer um curso de Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos é, nesse lastro, contribuir com a constituição de competências que serão usadas para o próprio aprendizado no curso da própria formação.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	Encontros presenciais semanais: sextas-feiras das 18h às 19h, e sábados (horário a ser definido conforme a disponibilidade dos participantes)	Laboratórios de Informática do IFC <i>Campus Videira</i>

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 01 de Setembro de 2017, com previsão de término em 25 de novembro de 2017.

**4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender prioritariamente discentes das fases iniciais (2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>) do Curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia do IFC *Campus Videira*.

4.2 São requisitos mínimos:

a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC Campus Videira;

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de **28/08 à 30/08**

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira das 08:00 às 17h15min.

### 5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula/frequência no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC Campus Videira;

## 6. Da Seleção:

A seleção seguirá a ordem cronológica das inscrições. Ao atingir o número mínimo de inscritos, os demais interessados poderão continuar se inscrevendo numa lista de espera e poderão ser chamados caso algum aluno regularmente matriculado comunique sua desistência ou deixe de comparecer nas duas primeiras semanas de aula.

## 7. Das Avaliações e da Certificação

7.1. A avaliação se dará através da participação, assiduidade, envolvimento nas atividades propostas e uma atividade avaliativa ao término do curso.

7.2 Serão considerados aprovados os participantes que atingirem no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais e que estiverem presentes na prova, ao final do curso.

7.3. Os alunos aprovados receberão um certificado de participação no Curso de Informática Básica para a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, expedido pela Secretaria Acadêmica.

## 8. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>28/08 à 30/08</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>31/08/2017</b>
3	Período para Recurso	<b>Não se aplica</b>
4	Resultado do Recurso	<b>Não se aplica</b>
5	Divulgação do resultado da seleção	<b>Não se aplica</b>
6	Seleção (Prova, sorteio...)	<b>Não se aplica</b>
7	Período para Recurso	<b>Não se aplica</b>
8	Resultado do Recurso	<b>Não se aplica</b>
9	Resultado Final	<b>Não se aplica</b>
10	Matrícula	<b>01/09/2017</b>
11	Início das Aulas	<b>01/09/2017</b>
12	Fim previsto do curso	<b>25/11/2017</b>

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2 A Secretaria Acadêmica será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

9.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% oferecidas, o *Campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

9.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 25 de Agosto de 2017.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU 27/01/2016

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

##### **Curso: INFORMÁTICA BÁSICA PARA A ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS – PROF. MARCOS ROHLING**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº 020/2017, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

### **3.1 EDITAIS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

#### **EDITAL N° 003/2017 – DDE/IFC – Campus Videira**

#### **VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – TURMAS DE 2011 A 2016**

Abre inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas turmas de 2011 a 2016 nos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

As Coordenações dos Cursos Superiores de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, atendendo à Resolução nº 043 do Conselho Superior de 02 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, ítem 5.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia e ítem 19.1 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, resolve abrir inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados nas **turmas de 2011 a 2016** nos cursos supracitados.

**Artigo 1º** - A inscrição para o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares deverá ser realizada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, no período de **03 a 11 de Agosto de 2017**, das 08h às 20h30min mediante apresentação de:

- Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição (Anexo I);
- Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, aprovado pelo Colegiado de Curso.

**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas até **Junho de 2017**.

**Artigo 3º** - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

**Artigo 4º** - A validação das Atividades Curriculares Complementares será realizada por comissão própria indicada pela Coordenação dos Cursos de Pedagogia e Ciência da Computação. Os processos analisados serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Videira*.

**Artigo 5º** - A publicação da homologação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **21 de Agosto de 2017**.

**Artigo 6º** - Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **22 de Agosto de 2017**. Parágrafo único: No processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º-** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciência da Computação, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 043/2013 do Conselho Superior da Reitoria e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira (SC), 02 de Agosto de 2017.

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira  
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013

#### **ANEXO I**

À Comissão de Avaliação de Atividades Curriculares Complementares do Curso de \_\_\_\_\_ do IFC – *Campus* Videira.

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do Curso Superior de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer, com amparo nas normas da Instituição, creditar como carga horária vencida em Atividade Curricular Complementar (ACC), as horas relativas à participação nas atividades abaixo, cujas cópias dos comprovantes, autenticadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos, estão anexadas.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>No DE COMPROV . ANEXADO S</b>	<b>INSTITUIÇÃO (OES) PROMOTORA(S)</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ÍTEM</b>
<b>Total</b>			

Videira (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

## 4 CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

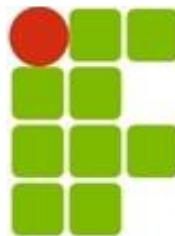
VEÍCULO	PLACA	Km INICIAL	Km FINAL	Km TOTAL
FORD FIESTA	ENM 6357	158497	159140	643
VW PARATI	MFV 8819	121108	121859	751
VW KOMBI	MBH 4534	67768	67926	158
VW SAVEIRO	OGL 3451	43193	43337	144
FORD FOCUS	MLX 1601	69657	71511	1854
FORD FOCUS	MLX 1741	69986	71577	1591
FIAT DOBLÔ	MKR 8202	35380	36214	834
<b>TOTAL</b>				5975

## 5 MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALIDADE
23352.002.2 85/2017-85	2017NE000 064	339039	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR JAQUIEL SALVI FERNANDES PARA PARTICIPAÇÃO NA XII JORNADA DE FOGUETES.	09Ago17	R\$ 800,00	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME	NAO SE APLICA
23352.0023 32/2017-91	2017NE000 066	339093	"RESSARCIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO (ERECHIM-PRESIDENTE PRUDENTE-CHAPECÓ) DA SERVIDORA CLAUDIA F. KUIAWINSKI EM VIAGEM PARA PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO INTERNACIONAL DE LITERATURA INFANTIL E JUVENIL (PCD 001768/17). "	14Ago17	R\$ 342,86	FAVORECIDO: CLAUDIA FATIMA KUIAWINSKI	NAO SE APLICA
23352.0024 20/2017-92	2017NE000 067	339039	"PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE À POSTAGEM DOS CERTIFICADOS, MEDALHAS E BRINDES QUE O IFC RECEBERÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA REALIZADA EM 2017. "	21Ago17	R\$ 48,00	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME	NAO SE APLICA
23352.0024 21/2017-37	2017NE000 068	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO XI JEASC EM CAMBORIÚ/SC.	22Ago17	R\$ 6.970,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0016 01/2017-00	2017NE000 069	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO JIFSUL - EDITAL 161/2017.	23Ago17	R\$ 1.600,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0020 23/2017-11	2017NE000 070	339039	PAGAMENTO DE ENCARGOS MORATÓRIOS SOBRE AS NFS 238, 239, 242 E 243 REFERENTES A O CONTRATO N° 33/2014 DA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	29Ago17	R\$ 531,22	MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	NAO SE APLICA
23352.0025 62/2017-50	2017NE000 072	339093	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM CARTÓRIO À SERVIDORA ROSÂNGELA AGUIAR ADAM.	30Ago17	R\$ 6,75	FAVORECIDO: ROSÂNGELA AGUIAR ADAM	NAO SE APLICA
3,00100004 720146E+0 15	2017NE800 210	339033	COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS VIA COMPRA DIRETA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. PROC ORIGEM: 07000012014	04Ago17	R\$ 5.000,00	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL
3,00100004 720146E+0 15	2017NE800 211	339033	COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS VIA COMPRA DIRETA PARA	04Ago17	R\$ 2.121,41	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL

			PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017. PROC ORIGEM: 07000012014				
23352.001.4 76/2017-20	2017NE800 214	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE AVES NO GINÁSIO DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2017TP00001	25Ago17	R\$ 10.226,03	MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	TOMADA DE PRECO
23352.0001 88/2017-58	2017NE000 065	339014	REFORÇO DE EMPENHO.	14Ago17	R\$ 1.462,10	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0024 21/2017-37	2017NE000 071	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	29Ago17	R\$ 2.210,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0019 61/2017-01	2017NE000 073	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	31Ago17	R\$ 12.000,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.0019 61/2017-01	2017NE000 074	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	31Ago17	R\$ 11.400,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.000.4 80/2016-90	2017NE800 217	339039	REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER AS DEMANDAS ATÉ DEZEMBRO/2017.	31Ago17	R\$ 32.727,19	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23348.000.1 24/2016-35	2017NE800 215	339039	REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.	30Ago17	R\$ 4.742,89	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	PREGAO
23348.000.1 24/2016-35	2017NE800 216	339030	REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO/2017.	30Ago17	R\$ 14.046,00	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	PREGAO
23354.001.9 78/2016-50	2017NE800 218	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	31Ago17	R\$ 1.360,00	GENTE SEGURADORA SA	PREGAO
23352.001.3 74/2017-12	2017NE800 209	339030	REFORÇO DE EMPENHO.	03Ago17	R\$ 1.000,00	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIMENTO DE FUNDOS
3,00100004 720146E+0 15	2017NE800 219	339033	REFORÇO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2017 – ORÇA/VIDEIRA.	31Ago17	R\$ 5.500,00	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL
23352.000.6 27/2014-80	2017NE800 212	449051	ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - DAP/VID, DE 15/08/2017.	15Ago17	R\$ 33.394,81	MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	TOMADA DE PRECO
23352.000.6	2017NE800	339030	ANULAÇÃO DE EMPENHO	17Ago17	R\$	EDSON	PREGAO

62/2013-18	213		CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 09/2017 - ALMOX/VID.		1.325,25	ROBERTO MUTTI VARGAS – ME	
------------	-----	--	--	--	----------	---------------------------------	--



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Videira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
IFC *Campus* Videira  
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental  
Videira/SC - CEP: 89.560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900  
Website: [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)